



DIRETORIA DE AUDITORIA

UNIDADE EXAMINADA:

SECRETARIA DE
JUSTIÇA E DIREITOS
HUMANOS - SJDH

PRODUTO:

Parecer de AIR DAUD/
SCGE nº 009/2022

EMIÇÃO EM:

Dezembro/2022

OBJETIVO:

Verificar o nível de implementação das recomendações contidas no Relatório de Auditoria DAUD/SCGE nº 017/2020, que objetivou avaliar os controles internos relacionados ao fluxo de recebimento, análise e arquivamento dos processos de prestação de contas da despesa orçamentária.

VALOR ENVOLVIDO:

Não se aplica.

IMPLEMENTAÇÃO DE RECOMENDAÇÃO:

48,21%

ITEM DE ANÁLISE/RECOMENDAÇÃO

- 1 Etapa prévia ao recebimento das prestações de contas. Publicar, em uma única Instrução Interna, os procedimentos necessários a prestações de contas das despesas orçamentárias do Órgão, prevendo todas as oportunidades de melhoria apontadas em todas as fases (recebimento, análise e arquivo).

CONCLUSÃO

À vista do material examinado, foi possível observar que:

a) O tipo de despesa "Transferência por Convênios" foi abordado no PRC - ACI - 02 - 00 - Processo de Celebração, Monitoramento, Avaliação e Prestação de contas de Termos de Colaboração, em especial, no tópico 6, à luz da Lei nº 13.019/2014; do Decreto Estadual nº 39.376/2013 e do Decreto Estadual nº 44.474/2017;

b) No caso das demais despesas, além dos fluxogramas, as tabelas 1, 3 e 4 do PRC - ACI - 07 - 00 - Formalização do processo de Recebimento, Análise e Arquivamento das Prestações de Contas apresentaram as Matrizes de Responsabilidades de cada etapa (passo a passo), muito embora alguns aspectos como: a definição de prazos para cada ação/etapa e a criação e utilização de indicadores por etapas do processo, não tenham sido mencionados.

Em face do exposto, e ainda que observados os esforços e as ações fomentados pela SJDH, para atendimento das recomendações, resta claro que os procedimentos carecem de ajustes para pleno alcance do propósito e, por essa razão, **conclui-se pelo atendimento parcial** da oportunidade de melhoria nº 1.

ITEM DE ANÁLISE/RECOMENDAÇÃO

- 2 Etapa prévia ao recebimento das prestações de contas. Elaborar mapeamento de processo de PC em todas as suas fases, prevendo revisões periódicas, conforme necessidade da SJDH.

CONCLUSÃO

Da análise da documentação, pode-se evidenciar o mapeamento dos processos de prestação de contas, exceto para a etapa "Inserção da Prestação de Contas no Siconv" que faz parte da fase de Análise. Segundo justificativas contidas no Plano de Ação nº 02/2021 - ACI/ SJDH e e-mail encaminhados, respectivamente, em 06/10/2021 e 15/12/2021, o prazo para conclusão da atividade foi repactuado com os responsáveis pelo mapeamento, em razão das alterações promovidas pelo Governo Federal na sistemática da Plataforma + Brasil. Dessa forma, **conclui-se pelo atendimento parcial** da oportunidade de melhoria nº 2.



DIRETORIA DE AUDITORIA

UNIDADE EXAMINADA:

SECRETARIA DE
JUSTIÇA E DIREITOS
HUMANOS - SJDH

PRODUTO:

Parecer de AIR DAUD/
SCGE nº 009/2022

EMIÇÃO EM:

Dezembro/2022

OBJETIVO:

Verificar o nível de implementação das recomendações contidas no Relatório de Auditoria DAUD/SCGE nº 017/2020, que objetivou avaliar os controles internos relacionados ao fluxo de recebimento, análise e arquivamento dos processos de prestação de contas da despesa orçamentária.

VALOR ENVOLVIDO:

Não se aplica.

IMPLEMENTAÇÃO DE RECOMENDAÇÃO:

48,21%

ITEM DE ANÁLISE/RECOMENDAÇÃO

- 3 Etapa prévia ao recebimento das prestações de contas. Elaborar plano de capacitação dos funcionários envolvidos nas atividades de PC no Órgão.

CONCLUSÃO

Após a análise da documentação da Unidade Examinada, entende-se que a mera apresentação da Ata que contempla, em seu tópico 3, o encaminhamento "A ACI promoverá capacitação em TCESP à Comissão e aos integrantes do GT. Será realizado, a princípio, no período de 30/8 a 02/09/2021", assim como a divulgação do citado e-mail informando aos gestores sobre os cursos promovidos pela ECI-SCGE/PE, são atividades pontuais que não garantem o desenvolvimento funcional dos envolvidos com o processo de prestação de contas, pois não fica evidente a identificação preliminar dos GAPs (lacunas) existentes nas competências dos funcionários e a escolha de capacitações estruturantes para suprir as referidas lacunas. Por todo o exposto, **conclui-se pelo não atendimento** à oportunidade de melhoria nº 03.

ITEM DE ANÁLISE/RECOMENDAÇÃO

- 4 Etapa prévia ao recebimento das prestações de contas. Efetivar o cadastro dos responsáveis pela PC no sistema SCGE Orienta, a fim de que possam ser realizadas consultas sobre o tema.

CONCLUSÃO

Embora a documentação anexada ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pela Unidade Auditada, não comprove o cadastro/ utilização dos servidores responsáveis pela PC, no Sistema SCGE Orienta, foi verificado, junto ao setor responsável desta SCGE, que existem servidores da SJDH cadastrados no referido sistema. Sendo assim, **conclui-se que a oportunidade de melhoria nº 4 foi atendida.**



DIRETORIA DE AUDITORIA

UNIDADE EXAMINADA:

SECRETARIA DE
JUSTIÇA E DIREITOS
HUMANOS - SJDH

PRODUTO:

Parecer de AIR DAUD/
SCGE nº 009/2022

EMIÇÃO EM:

Dezembro/2022

OBJETIVO:

Verificar o nível de implementação das recomendações contidas no Relatório de Auditoria DAUD/SCGE nº 017/2020, que objetivou avaliar os controles internos relacionados ao fluxo de recebimento, análise e arquivamento dos processos de prestação de contas da despesa orçamentária.

VALOR ENVOLVIDO:

Não se aplica.

IMPLEMENTAÇÃO DE RECOMENDAÇÃO:

48,21%

ITEM DE ANÁLISE/RECOMENDAÇÃO

- 5 Etapa prévia ao recebimento das prestações de contas. Instituir rotina de atualização da Portaria quando ocorrer mudança do responsável pela recepção, análise e arquivamento da PC.

CONCLUSÃO

Apesar da Portaria apenas listar os nomes dos responsáveis pelo processo de PC na Secretaria, observou-se também que na Tabela 1 - Matriz de Responsabilidades da Etapa de Recebimento de Prestações de Contas do processo PRC - ACI - 07 - 00 (Portaria SJDH nº 46/2021), no item 1, consta como atividade da Gerência Administrativa e Finanças (GAF) e Coordenação de Prestação de Contas (CPC) o monitoramento das atualizações dos responsáveis pela PC e solicitação à Superintendência de Assessoria Jurídica (SAJUR) das alterações necessárias. Ante o exposto, **considera-se atendida a oportunidade de melhoria nº 5.**

ITEM DE ANÁLISE/RECOMENDAÇÃO

- 6 Etapa de recebimento da prestação de contas. Publicar, em Instrução Interna citada na oportunidade de melhoria nº 1, os procedimentos necessários ao recebimento das prestações de contas, inclusive com a definição de quais medidas administrativas devem ser adotadas pela autoridade superior nos casos de ausência de apresentação da PC no prazo.

CONCLUSÃO

Do exame realizado na documentação disponibilizada, verificou-se que os procedimentos definidos para as Parcerias celebradas (PRC - ACI - 02 - 00) não preveem a adoção de medidas administrativas para os casos de ausência da apresentação da PC no prazo. No entanto, o Passo 3 da Tabela 1 - Matriz de Responsabilidades da Etapa de Recebimento de Prestações de Contas (PRC - ACI - 07 - 00), define que a GAF e a CPC devem informar à Autoridade Superior os casos de ausência da apresentação da PC para a instauração de TCESP. Pelo exposto, **considera-se atendida a oportunidade de melhoria nº 6.**



DIRETORIA DE AUDITORIA

UNIDADE EXAMINADA:

SECRETARIA DE
JUSTIÇA E DIREITOS
HUMANOS - SJDH

PRODUTO:

Parecer de AIR DAUD/
SCGE nº 009/2022

EMIÇÃO EM:

Dezembro/2022

OBJETIVO:

Verificar o nível de implementação das recomendações contidas no Relatório de Auditoria DAUD/SCGE nº 017/2020, que objetivou avaliar os controles internos relacionados ao fluxo de recebimento, análise e arquivamento dos processos de prestação de contas da despesa orçamentária.

VALOR ENVOLVIDO:

Não se aplica.

IMPLEMENTAÇÃO DE RECOMENDAÇÃO:

48,21%

ITEM DE ANÁLISE/RECOMENDAÇÃO

- 7 Etapa de recebimento da prestação de contas. Publicar, em Instrução Interna citada na oportunidade de melhoria nº 1, os procedimentos necessários ao recebimento das prestações de contas, que contemplem a definição dos prazos intermediários de alerta para identificação da proximidade do fim do prazo de apresentação da PC.

CONCLUSÃO

Verificou-se que nos procedimentos definidos no PRC - ACI - 02 - 00 não houve menção quanto aos prazos intermediários de alerta para identificação da proximidade do fim do prazo de apresentação da PC. No tocante ao PRC - ACI - 07 - 00, o Passo 1 "Monitorar prazos intermediários e de entrega da PC" da Tabela 1 - Matriz de Responsabilidades da Etapa de Recebimento de Prestações de Contas, define que a GAF e a CPC devem "Elaborar e atualizar planilha de monitoramento e alertar responsáveis sobre a proximidade do fim do prazo de apresentação da PC". Não foram especificados, no referido processo, os prazos para a realização dessas atividades. Em virtude disso, **considera-se atendida parcialmente** a oportunidade de melhoria nº 7.

ITEM DE ANÁLISE/RECOMENDAÇÃO

- 8 Etapa de recebimento da prestação de contas. Instituir rotina de comunicação ao responsável pela execução da despesa, quanto à proximidade do prazo final de prestar contas para mitigar a ocorrência de futuros atrasos na entrega.

CONCLUSÃO

Da análise da documentação disponibilizada, pode-se observar que a Coordenadoria de Convênios e Parcerias emitiu diversas Comunicações Internas (CIs) para a Secretaria Executiva de Direitos Humanos, sobre as pendências existentes no encaminhamento de Prestações de Contas Anual, Final, Complementar, bem como dos Relatórios Anuais da Comissão de Monitoramento e Avaliação. Entretanto, é oportuno esclarecer que a execução da despesa, no caso das Parcerias, é realizada diretamente por Organização Social (OS) e, sendo assim, não restou comprovada essa rotina de comunicação à OS quanto à proximidade do prazo final de prestar contas para mitigar atrasos na entrega da PC, que é um fato recorrente. Diante de todo o exposto, **considera-se não atendida** a oportunidade de melhoria nº 8.



DIRETORIA DE AUDITORIA

UNIDADE EXAMINADA:

SECRETARIA DE
JUSTIÇA E DIREITOS
HUMANOS - SJDH

PRODUTO:

Parecer de AIR DAUD/
SCGE nº 009/2022

EMISSÃO EM:

Dezembro/2022

OBJETIVO:

Verificar o nível de implementação das recomendações contidas no Relatório de Auditoria DAUD/SCGE nº 017/2020, que objetivou avaliar os controles internos relacionados ao fluxo de recebimento, análise e arquivamento dos processos de prestação de contas da despesa orçamentária.

VALOR ENVOLVIDO:

Não se aplica.

IMPLEMENTAÇÃO DE RECOMENDAÇÃO:

48,21%

ITEM DE ANÁLISE/RECOMENDAÇÃO

- 9 Etapa de recebimento da prestação de contas. Instituir rotina de rodízio de funções das atividades relacionadas à prestação de contas.

CONCLUSÃO

Para este item, conforme justificativa apresentada no Plano de Ação nº 02/2021-ACI/SJDH, a SJDH não possui uma estrutura de recursos humanos que permita a adoção desta boa prática. Desse modo, **conclui-se pela não aplicação** da oportunidade de melhoria nº 9.

ITEM DE ANÁLISE/RECOMENDAÇÃO

- 10 Etapa de recebimento da prestação de contas. Publicar, em Instrução Interna citada na oportunidade de melhoria nº 1, a forma e o conteúdo documental, necessários à apresentação das PC's por parte dos executores da despesa orçamentária.

CONCLUSÃO

Da documentação analisada, verificou-se que o tópico 3.5, do PRC - ACI - 07 - 00, descreve que os procedimentos decomposição das PCs, no formato eletrônico do SEI, seguirão a padronização estabelecida no Manual de Prestação de Contas Eletrônica elaborado pela Secretaria da Controladoria-Geral do Estado - SCGE. No caso da Parcerias, abordadas no PRC -ACI - 02 - 00, de 02/07/2021, no item 6, foram expostos os relatórios com os respectivos documentos que deverão compor as prestações de contas apresentadas pelas organizações parceiras. Sendo assim, **considera-se atendida** a oportunidade de melhoria nº 10.



DIRETORIA DE AUDITORIA

UNIDADE EXAMINADA:

SECRETARIA DE
JUSTIÇA E DIREITOS
HUMANOS - SJDH

PRODUTO:

Parecer de AIR DAUD/
SCGE nº 009/2022

EMIÇÃO EM:

Dezembro/2022

OBJETIVO:

Verificar o nível de implementação das recomendações contidas no Relatório de Auditoria DAUD/SCGE nº 017/2020, que objetivou avaliar os controles internos relacionados ao fluxo de recebimento, análise e arquivamento dos processos de prestação de contas da despesa orçamentária.

VALOR ENVOLVIDO:

Não se aplica.

IMPLEMENTAÇÃO DE RECOMENDAÇÃO:

48,21%

ITEM DE ANÁLISE/RECOMENDAÇÃO

- 11 Etapa de recebimento da prestação de contas. Prever, em Instrução Interna citada na oportunidade de melhoria nº 1, a rotina de emissão de um recibo-padrão na entrega da PC, bem como a rotina de envio do processo a arquivo temporário após o recebimento da prestação de contas.

CONCLUSÃO

Verificou-se no passo 4 da matriz de responsabilidade constante na Tabela 1 do processo PRC - ACI - 07 - 00, a ação de emissão de recibo, embora não tenha sido verificado modelo do mesmo. De toda forma, com a disponibilização do sistema SEI para análise do processo de prestação de contas eletrônica, foi criado o documento "GOVPE - Prestação de Contas: Recibo de Entrega", segundo dispõe o Manual de Prestação de Contas Eletrônica da SCGE. Verificou-se também, no passo 5 da mencionada matriz, a ação "Incluir processo no Bloco apropriado ou arquivar a documentação física no local reservado", referente à oportunidade de melhoria de "envio do processo ao arquivo temporário". O processo PRC - ACI - 02 - 00, referente às parcerias, não menciona recibo de entrega, nem envio do processo ao arquivo temporário. Diante da análise relatada acima, **conclui-se pelo atendimento** da recomendação.

ITEM DE ANÁLISE/RECOMENDAÇÃO

- 12 Etapa de recebimento da prestação de contas. Criar estrutura de monitoramento das rotinas de recebimento de PC.

CONCLUSÃO

Em relação a este item, a SJDH menciona no plano de ação enviado que "O procedimento é adotado pela Coordenação de Convênios e Parcerias, através do monitoramento sistemáticos dos prazos, da seguinte forma: planilha de monitoramento e emissão de alertas através de CI no SEI." Adicionalmente, em resposta ao item 6 da FSDI nº 35/2021, é encaminhado o documento "Planilha_Convenios.xls". Em relação aos demais tipos de despesa não foram localizadas ações e/ou documentos que comprovem o atendimento da recomendação. Diante disso, **considera-se a mesma parcialmente atendida**.



DIRETORIA DE AUDITORIA

UNIDADE EXAMINADA:

SECRETARIA DE
JUSTIÇA E DIREITOS
HUMANOS - SJDH

PRODUTO:

Parecer de AIR DAUD/
SCGE nº 009/2022

EMIÇÃO EM:

Dezembro/2022

OBJETIVO:

Verificar o nível de implementação das recomendações contidas no Relatório de Auditoria DAUD/SCGE nº 017/2020, que objetivou avaliar os controles internos relacionados ao fluxo de recebimento, análise e arquivamento dos processos de prestação de contas da despesa orçamentária.

VALOR ENVOLVIDO:

Não se aplica.

IMPLEMENTAÇÃO DE RECOMENDAÇÃO:

48,21%

ITEM DE ANÁLISE/RECOMENDAÇÃO

- 13 Etapa de recebimento da prestação de contas. Criar e institucionalizar, em Instrução, indicadores de recebimento de prestação de contas, a exemplo de percentual de PC prestadas fora do prazo e do percentual de ausência de PC.

CONCLUSÃO

Segundo o Plano de Ação apresentado, a SJDH entende que a adoção do procedimento não é necessária na Secretaria. Para tanto, a recomendação registra-se como não atendida.

ITEM DE ANÁLISE/RECOMENDAÇÃO

- 14 Etapa de análise da prestação de contas. Prever, em Instrução Interna citada na oportunidade de melhoria nº 1, a definição de quais medidas administrativas devem ser adotadas pela autoridade superior nos casos de não cumprimento do prazo para apresentação das exigências decorrentes da análise de PC.

CONCLUSÃO

No documento PRC - ACI - 07 - 00, de 05/10/2021, apresentado pela SJDH, no passo 6 da Tabela 2, foi possível verificar a previsão das seguintes medidas administrativas a serem adotadas pela autoridade superior nos casos de não cumprimento de prazo para apresentação das exigências decorrentes da análise de PC:

- Conceder prazo para atendimento e instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD) caso não atendido.
- Atender exigência. Por outro lado, no documento PRC - ACI - 02 - 00, de 02/07/2021, não foi possível identificar as referidas medidas administrativas.

Por todo exposto, considera-se a recomendação parcialmente atendida.

ITEM DE ANÁLISE/RECOMENDAÇÃO

- 15 Etapa de análise da prestação de contas. Providenciar a alteração da nomenclatura da Coordenadoria de Convênios, caso necessário.

CONCLUSÃO

Segundo o Plano de Ação apresentado, a SJDH julgou que a ação não é necessária. Dessa forma, considera-se a oportunidade de melhoria como não aplicável.



DIRETORIA DE AUDITORIA

UNIDADE EXAMINADA:

SECRETARIA DE
JUSTIÇA E DIREITOS
HUMANOS - SJDH

PRODUTO:

Parecer de AIR DAUD/
SCGE nº 009/2022

EMISSÃO EM:

Dezembro/2022

OBJETIVO:

Verificar o nível de implementação das recomendações contidas no Relatório de Auditoria DAUD/SCGE nº 017/2020, que objetivou avaliar os controles internos relacionados ao fluxo de recebimento, análise e arquivamento dos processos de prestação de contas da despesa orçamentária.

VALOR ENVOLVIDO:

Não se aplica.

IMPLEMENTAÇÃO DE RECOMENDAÇÃO:

48,21%

ITEM DE ANÁLISE/RECOMENDAÇÃO

- 16 Etapa de análise da prestação de contas. Prever, em Instrução Interna, todos os procedimentos necessários à inserção de PC's no Siconv, observando as etapas e questões de entrevistas do Quadro 06, a fim de instituir rotinas, quando da eventual retomada de celebração de instrumentos com gestão e registros de movimentação no Siconv.

CONCLUSÃO

A SJDH, no plano de ação apresentado em outubro de 2021, julgou necessária a repactuação do prazo para atendimento a essa recomendação, em virtude de alterações promovidas pelo Governo Federal na Plataforma +Brasil. Posteriormente, em reunião realizada com o Assessor de Controle Interno da unidade, em 29/08/2022, esta equipe de auditoria recebeu a informação que as prestações de contas já estavam sendo inseridas normalmente no Siconv. No entanto, nos documentos apresentados, não foi observada menção a esta atividade. Portanto, diante da inconsistência, **considera-se a recomendação parcialmente atendida.**

ITEM DE ANÁLISE/RECOMENDAÇÃO

- 17 Etapa de análise da prestação de contas.
A SJDH deverá prever, em Instrução Interna citada na oportunidade de melhoria nº 1:
- critério de seleção (prioridade) para análise das prestações de contas;
 - definição de quantitativo mínimo de pessoal em razão da demanda existente na área, bem como de metas de análise das PC's por funcionário;
 - Prazo intermediário de alerta acerca da proximidade do fim do prazo para cumprimento de exigências decorrentes da análise da PC.

CONCLUSÃO

Com relação a este item, no Plano de Ação apresentado pela SJDH fora citada a Portaria 46/2021, que regulamenta o processo PRC - ACI - 02 - 00, referente às prestações de contas dos Termos de Colaboração, o qual não menciona ações correspondentes a este item. É informado também, no referido plano de ação, que "Foi alocado mais um analista à Coordenação de Prestação de Contas." Além disso, foi enviado o documento PRC - ACI - 07 - 00, de 05/10/2021, referente à formalização do processo de recebimento, análise e arquivamento das prestações de contas, o qual não define: a) critério de seleção para análise das PC's; b) quantitativo mínimo de pessoal, bem como metas de análise; e nem c) prazo intermediário de alerta acerca da proximidade do fim do prazo para cumprimento de exigências. Por todo exposto, e considerando-se a alocação de mais um analista à coordenação de prestação de contas, **conclui-se a recomendação como parcialmente atendida.**



DIRETORIA DE AUDITORIA

UNIDADE EXAMINADA:

SECRETARIA DE
JUSTIÇA E DIREITOS
HUMANOS - SJDH

PRODUTO:

Parecer de AIR DAUD/
SCGE nº 009/2022

EMIÇÃO EM:

Dezembro/2022

OBJETIVO:

Verificar o nível de implementação das recomendações contidas no Relatório de Auditoria DAUD/SCGE nº 017/2020, que objetivou avaliar os controles internos relacionados ao fluxo de recebimento, análise e arquivamento dos processos de prestação de contas da despesa orçamentária.

VALOR ENVOLVIDO:

Não se aplica.

IMPLEMENTAÇÃO DE RECOMENDAÇÃO:

48,21%

ITEM DE ANÁLISE/RECOMENDAÇÃO

- 18 Etapa de análise da prestação de contas. Proceder à exclusão do nome da funcionária que executa o pagamento das despesas, em previsão na Portaria SJDH nº 31/2018, de 17/05/2018.

CONCLUSÃO

De acordo com o que fora apresentado pela SJDH (a Portaria 66/2022), o nome da funcionária ainda consta na referida portaria de designação dos responsáveis pelo recebimento, análise e arquivamento das prestações de contas. Além disso, para fins de verificação, foi consultado no e-fisco, aleatoriamente, extrato de empenho da SJDH, em que consta como "usuário responsável pelo empenho" o nome da funcionária em questão. À vista disto, consta designada em portaria, como responsável em receber, analisar e arquivar as prestações de contas, a mesma funcionária que realiza o empenho, o que não assegura, em razoável medida, o cumprimento do princípio de segregação de funções, utilizado como medida de controle para mitigação de conflitos de interesses. Portanto, **conclui-se como recomendação não atendida.**

ITEM DE ANÁLISE/RECOMENDAÇÃO

- 19 Etapa de análise da prestação de contas. Prever, em Instrução Interna citada na oportunidade de melhoria nº 1, as rotinas de mecanismo de controle interno indicadas nas alíneas a) até h).

CONCLUSÃO

De acordo com o que fora observado, o primeiro processo, que trata das parceiras, contempla o item a) com uma breve lista do que deverá ser analisado nas prestações de contas; os itens b), c), e) e h) já faziam parte da rotina do setor; o item g) fora suprido com a entrada em vigor do Decreto Estadual nº 49.919/2020, apenas para as prestações de contas eletrônicas. Para o segundo processo, que trata das demais despesas do órgão, não foram identificados check list para análise, documento padrão de exigência e documento contendo opinião quanto à aprovação ou reprovação das PC's. No tocante aos itens relativos à comunicação, como: documentos de exigência; informação da proximidade/encerramento do prazo para atendimento das exigências; certificado de quitação da PC, quando solicitado, foram supridos com a entrada em vigor do Decreto Estadual nº 49.919/2020, apenas para as prestações de contas eletrônicas. Diante da análise, **conclui-se pelo atendimento parcial da recomendação.**



DIRETORIA DE AUDITORIA

UNIDADE EXAMINADA:

SECRETARIA DE
JUSTIÇA E DIREITOS
HUMANOS - SJDH

PRODUTO:

Parecer de AIR DAUD/
SCGE nº 009/2022

EMIÇÃO EM:

Dezembro/2022

OBJETIVO:

Verificar o nível de implementação das recomendações contidas no Relatório de Auditoria DAUD/SCGE nº 017/2020, que objetivou avaliar os controles internos relacionados ao fluxo de recebimento, análise e arquivamento dos processos de prestação de contas da despesa orçamentária.

VALOR ENVOLVIDO:

Não se aplica.

IMPLEMENTAÇÃO DE RECOMENDAÇÃO:

48,21%

ITEM DE ANÁLISE/RECOMENDAÇÃO

- 20 Etapa de análise da prestação de contas. Criar Estrutura de monitoramento das rotinas de análise de PC.

CONCLUSÃO

De acordo com o plano de ação apresentado, o procedimento de monitoramento foi adotado pela secretaria a partir do mês de julho de 2021, não havendo prestação de contas registrada como "em atraso", desde então. A partir dos documentos disponibilizados é possível identificar equipes, devidamente alocadas na CCGC - Coordenadoria de Convênios e Parcerias e na CPC - Coordenação de Prestação de Contas, designadas para análise dos processos de Prestação de Contas da secretaria. Neste sentido, **considera-se a recomendação atendida.**

ITEM DE ANÁLISE/RECOMENDAÇÃO

- 21 Etapa de análise da prestação de contas. Estabelecer indicadores relativos à etapa de análise de prestação de contas, demonstrando o status do funcionamento dos componentes do sistema de controle interno, bem como de sua eficácia, a exemplo de PC pendente de análise, tempo médio de análise de PC, PC em exigência, tempo médio para atendimento de exigência, conforme demonstrado no Quadro 10.

CONCLUSÃO

Segundo o Plano de Ação apresentado, a SJDH entende que a adoção do procedimento não é necessária na Secretaria. Para tanto, a recomendação **registra-se como não atendida.**

ITEM DE ANÁLISE/RECOMENDAÇÃO

- 22 Etapa de arquivamento da prestação de contas. Definir quais as medidas administrativas devem ser adotadas pela autoridade superior para os casos de inexistência de devolução de PC retirada do arquivo.

CONCLUSÃO

Não obstante a publicação do Decreto Estadual nº 49.919/2020, que dispõe sobre a utilização do Sistema Eletrônico de Informações – SEI como ferramenta obrigatória para composição, execução e arquivamento dos processos de prestação de contas e tomada de contas especiais, no âmbito do Poder Executivo Estadual, e, considerando também que há um passivo de PC's físicas que não será digitalizado, **considera-se a oportunidade de melhoria como não atendida** em virtude do documento PRC - ACI - 07 - 00, não informar quais as providências que a autoridade superior adotará em caso de inexistência de devolução de PC retirada do arquivo.



DIRETORIA DE AUDITORIA

UNIDADE EXAMINADA:

SECRETARIA DE
JUSTIÇA E DIREITOS
HUMANOS - SJDH

PRODUTO:

Parecer de AIR DAUD/
SCGE nº 009/2022

EMIÇÃO EM:

Dezembro/2022

OBJETIVO:

Verificar o nível de implementação das recomendações contidas no Relatório de Auditoria DAUD/SCGE nº 017/2020, que objetivou avaliar os controles internos relacionados ao fluxo de recebimento, análise e arquivamento dos processos de prestação de contas da despesa orçamentária.

VALOR ENVOLVIDO:

Não se aplica.

IMPLEMENTAÇÃO DE RECOMENDAÇÃO:

48,21%

ITEM DE ANÁLISE/RECOMENDAÇÃO

- 23 Etapa de arquivamento da prestação de contas. Prever, em Instrução Interna citada na oportunidade de melhoria nº 1, a definição como deve funcionar o local apropriado para o arquivamento das PC's físicas e digitais.

CONCLUSÃO

Em relação às prestações de contas originalmente realizadas através do SEI, a oportunidade de melhoria foi considerada atendida, uma vez que, a partir da entrada em vigor do Decreto nº 49.919/20, obrigatoriamente deverão ser processadas por meio do referido sistema, e o Manual de Prestação de Contas Eletrônico, disponibilizado pela SCGE, prevê orientações acerca do tema. No entanto, quanto às Prestações de Contas físicas e digitais já existentes, na documentação apresentada pela unidade não fora abordada a definição de como deve funcionar o local apropriado para arquivamento das mesmas. Diante do que foi analisado, **considera-se a recomendação parcialmente atendida.**

ITEM DE ANÁLISE/RECOMENDAÇÃO

- 24 Etapa de arquivamento da prestação de contas. A SJDH deverá prover infraestrutura adequada ao arquivamento das PC's dos Convênios/Termos de Colaboração e de Fomento, em especial, das PC's relativas aos Programas de Proteção a Pessoas, tendo em vista o caráter sigiloso das informações.

CONCLUSÃO

A respeito deste item, a informação constante no plano de ação enviado pela SJDH é que foi disponibilizada uma nova sala para arquivamento dos processos, e também que foi realizado um mutirão para organização e transferência da documentação. Foram encaminhadas também algumas fotos do respectivo arquivo, porém, não é possível verificar a existência de mecanismos de controle de acesso ao ambiente. Isto posto, **considera-se a recomendação parcialmente atendida.**



DIRETORIA DE AUDITORIA

UNIDADE EXAMINADA:

SECRETARIA DE
JUSTIÇA E DIREITOS
HUMANOS - SJDH

PRODUTO:

Parecer de AIR DAUD/
SCGE nº 009/2022

EMIÇÃO EM:

Dezembro/2022

OBJETIVO:

Verificar o nível de implementação das recomendações contidas no Relatório de Auditoria DAUD/SCGE nº 017/2020, que objetivou avaliar os controles internos relacionados ao fluxo de recebimento, análise e arquivamento dos processos de prestação de contas da despesa orçamentária.

VALOR ENVOLVIDO:

Não se aplica.

IMPLEMENTAÇÃO DE RECOMENDAÇÃO:

48,21%

ITEM DE ANÁLISE/RECOMENDAÇÃO

- 25 Etapa de arquivamento da prestação de contas. Realizar o endereçamento das prateleiras e armários da sala da Coordenadoria de Convênios e Parcerias, a fim de facilitar a busca dos processos.

CONCLUSÃO

A respeito deste item, a informação constante no plano de ação enviado pela SJDH, é que foi disponibilizada uma nova sala para arquivamento dos processos, e também que foi realizado um mutirão para organização e transferência da documentação. Foram encaminhadas também algumas fotos do respectivo arquivo, onde é possível verificar as estantes e as prateleiras com suas respectivas identificações. Isto posto, **considera-se a recomendação atendida.**

ITEM DE ANÁLISE/RECOMENDAÇÃO

- 26 Etapa de arquivamento da prestação de contas. Providenciar controle de registro para os processos de PC's que saírem da Unidade de Análises da SEDH.

CONCLUSÃO

Observa-se que, para os processos de prestações de contas eletrônicos que, desde a entrada em vigor do decreto Decreto Estadual nº 49.919/2020, tornaram-se obrigatórios, a medida de movimentação através do SEI, atende o que fora proposto. Porém, em casos de documentação física, não foi apresentado pela SJDH nenhum tipo de controle para registro de movimentação de processos na SEDH, como por exemplo, um caderno de protocolo ou planilha. No entanto, em reunião realizada com o Assessor de Controle Interno da unidade, em 29/08/2022, foi informado a esta equipe de auditoria que a movimentação dos processos também é registrada no SEI. Diante do que fora analisado, **conclui-se pelo atendimento da recomendação.**

ITEM DE ANÁLISE/RECOMENDAÇÃO

- 27 etapa de arquivamento da prestação de contas. Criar estrutura de monitoramento das rotinas de arquivamento da PC.

CONCLUSÃO

Após avaliar a resposta da SJDH, a equipe de auditoria da SCGE, observou que as medidas adotadas não atendem plenamente ao proposto, uma vez que não apresentam um instrumento (planilha, sistema) que realize o controle dos processos arquivados, especialmente na Coordenadoria de Convênios e Parcerias, no tocante ao passivo de PC's físicas que não será digitalizado. Neste sentido, **conclui-se pelo atendimento parcial da recomendação.**



DIRETORIA DE AUDITORIA

UNIDADE EXAMINADA:

SECRETARIA DE
JUSTIÇA E DIREITOS
HUMANOS - SJDH

PRODUTO:

Parecer de AIR DAUD/
SCGE nº 009/2022

EMISSÃO EM:

Dezembro/2022

OBJETIVO:

Verificar o nível de implementação das recomendações contidas no Relatório de Auditoria DAUD/SCGE nº 017/2020, que objetivou avaliar os controles internos relacionados ao fluxo de recebimento, análise e arquivamento dos processos de prestação de contas da despesa orçamentária.

VALOR ENVOLVIDO:

Não se aplica.

IMPLEMENTAÇÃO DE RECOMENDAÇÃO:

48,21%

ITEM DE ANÁLISE/RECOMENDAÇÃO

- 28 Etapa de arquivamento da prestação de contas. Criar e institucionalizar, em normativo interno, indicadores de arquivamento de prestação de contas, a exemplo de registros de entrada, movimentação de processos e outros.

CONCLUSÃO

Na documentação apresentada pela SJDH não foi identificada a existência de indicador relacionado à etapa de arquivamento de PC. Neste sentido, **conclui-se pelo não atendimento da recomendação.**

ITEM DE ANÁLISE/RECOMENDAÇÃO

- 29 Etapa de arquivamento da prestação de contas. Realizar inventário do estoque de PC's arquivadas e prever inspeções periódicas para atualização do inventário.

CONCLUSÃO

No plano de ação apresentado, a SJDH informa que foi realizado inventário e indexação da documentação armazenada. Ademais, no propósito de confirmação de atendimento da recomendação, foi solicitada à SJDH, através da FSDI nº 35/2021, de 06/12/2021, no item 9, "enviar Relatório/Documentação que atesta o último inventário de PC's realizado na Secretaria", no entanto, o referido item não foi respondido pela unidade. Com base nas informações apresentadas, **conclui-se pelo não atendimento da oportunidade de melhoria nº 29.**

ITEM DE ANÁLISE/RECOMENDAÇÃO

- 30 Monitoramento de todas as etapas das prestações de contas. Implementar indicadores, a exemplo dos relacionados no Quadro 10, a fim de monitorar o desempenho da prestação de contas por etapas do processo (recebimento, análise e arquivamento), propiciando informações acessíveis aos gestores para a tempestiva tomada de decisão e garantia razoável de resultados positivos.

CONCLUSÃO

A SJDH considerou desfavorável a relação custo/benefício para atendimento desta oportunidade de melhoria, devido às características do órgão, bem como por conta da inexistência de sistema de BI para automatizar os procedimentos e atividades. Diante do exposto, **conclui-se pelo não atendimento da oportunidade de melhoria nº 30.**